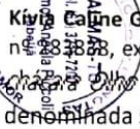


Aluguel

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, os signatários abaixo


Kely Elaine Guimarães de Jesus, brasileira, solteira, empresária, Carteira de Identidade (RG) nº 38.388.888, expedida pela SSP/TO, CPF nº 021.407.581-88, residente na Alameda 21, lote 27, Chácara Onça D'água, no bairro Lago Norte, CEP 77.000-000, em Palmas-TO, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**

e
Associação Onça D'água, entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ 05.572.988/0001-87, localizada nesta cidade de Palmas-TO, doravante denominado(a) simplesmente **LOCATÁRIA**;

Tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

A **LOCADORA** sendo proprietária do imóvel sito à Alameda 21, Lote 27, de frente para a Alameda 21, bairro Lago Norte, em Palmas, Estado de Tocantins, CEP 77.000-000, local de Palmas-TO, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou sejam:

- 1) O prazo de locação é de 01 (um) ano, a partir de 02/06/2022 e a terminar em 02/06/2023, data em que a **LOCATÁRIA** se obriga a restituir o imóvel completamente desocupado, no estado em que o recebeu ou melhor, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, ressalvada a hipótese de prorrogação da locação, o que somente se fará por escrito.

Parágrafo único: Caso a **LOCATÁRIA** não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará o aluguel mensal reajustado, conforme o disposto na cláusula 18, até a efetiva desocupação do imóvel objeto deste instrumento.

- 2) O aluguel mensal é de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, que a **LOCATÁRIA** se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, na conta poupança da Caixa Econômica Federal, agência 2525, operação 1288, número 806481288-5, em nome da **LOCADORA**.
- 3) A **LOCATÁRIA**, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene, limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;
- 4) A **Locatária**, no prazo de um mês, deverá solicitar/transferir as contas de água e energia para o seu nome. Caso não seja feita a solicitação/transferência, por motivo de força maior, deverá apresentar os comprovantes de pagamento do mês anterior no mês subsequente à data de vencimento, sob pena de cancelamento do contrato caso não apresente os comprovantes de quitação por dois meses consecutivos;
- 5) Para que o contrato seja considerado rescindido, a **locatária** deverá apresentar o comprovante de pagamento das contas de água e energia, bem como a quitação do total ou do valor correspondente ao período morado no último mês, devendo comunicar a saída do imóvel com no mínimo 30 dias de antecedência.

Kely Elaine

[Handwritten signature]

- 6) Obriga-se mais a **LOCATÁRIA** a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, incluindo o pagamento de IPTU e demais taxas públicas, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da) **LOCADORA**;
- 7) A **LOCATÁRIA** desde já faculta à **LOCADORA** examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;
- 8) A **LOCATÁRIA** também não poderá sublocar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;
- 9) No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará a **LOCADORA** desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada à locatária, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que porventura tiver direito;
- 10) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para a **LOCATÁRIA** abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando a ruína;
- 11) Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;
- 12) Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;
- 13) Fica estipulada a multa correspondente ao valor de um aluguel mensal no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)** na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;
- 14) Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a serem suportadas pelo proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pela **LOCATÁRIA**, não ficam compreendidas na multa da cláusula 13ª, mas serão pagas à parte;
- 15) Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até sua terminação;
- 16) Estabelecem as partes contratantes que para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a 30 dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para a **LOCATÁRIA** a sua continuação no imóvel ora locado, devendo a mesmo entregar as suas chaves à locadora, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato;
- 17) Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado de acordo com o índice de reajustamento que seja considerado oficial, de acordo com a legislação em vigor na época da eventual prorrogação deste contrato. A **LOCATÁRIA** concorda, desde já, com esse sistema de reajustamento do aluguel;

Kilua

[Assinatura]

18) A falta de pagamento, nas épocas supras determinadas, dos aluguéis e encargos, acarretarão à LOCATÁRIA a multa de 10% (dez por cento) mais mora diária de 0,33% (trinta e três centésimos) independentemente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial;

19) Se a LOCADORA admitir, em benefício da LOCATÁRIA, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Artigo 1503 – Inciso I do Código Civil Brasileiro, pois se constituirá em ato de mera liberalidade da LOCADORA;

E por assim terem contratado, assinam o presente, em 02 (duas) vias.

Palmas, 02 de junho de 2022.

Kívia Caline Guimarães de Jesus
KÍVIA CALINE GUIMARÃES DE JESUS (LOCADORA)

[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO ONÇA D'ÁGUA (LOCATÁRIA)

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAD479023-VDG

Reconheço por "SEME-LANÇA" a assinatura indicada de KÍVIA CALINE GUIMARÃES DE JESUS. Dou fé. Palmas/TO, 02 de junho de 2022. 918764. EMOLUMENTOS: R\$5,82. Taxa Judiciária: R\$1,62. Funcivil: R\$1,14. ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$8,67. Fernanda Alencar Messias Laskoski. Escrevente Supervisora.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAD79022-YCW

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de MAURICIO JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO. Dou fé. Palmas/TO, 02 de junho de 2022. 906046. EMOLUMENTOS: R\$2,91. Taxa Judiciária: R\$0,81. Funcivil: R\$0,57. ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44. Fernanda Alencar Messias Laskoski. Escrevente Supervisora.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO
Sagrator Angela Piccoli - Tabela
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAD468183-CMJ

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Palmas/TO, 07 de junho de 2022. 562064.
Em Teste da verdade

Escrevente
EMOLUMENTOS: R\$2,91, Taxa Judiciária: R\$0,81, Funcivil: R\$0,57
ISS: R\$0,15. TOTAL: R\$4,44





RECIBO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

R\$ 800,00

Recebi da Associação Onça D'água, situada no endereço Quadra ARNE 51, Q112, Alameda 28 Lote 08, CEP 77006-450, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.988/0001-87, a quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao pagamento do aluguel de uma casa utilizada como escritório da Associação, referente ao mês de JUNHO de 2022.

Palmas, 01 de JUNHO de 2022.

Assinatura: Kívia Caline Guimarães de Jesus.

Kívia Caline Guimarães de Jesus

RG com órgão expedidor: 283.838, SSP/TO

CPF: 021.407.581-88

Endereço completo: Bairro Lago Norte, Alameda 26, Lote 28 CP 77003-310

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/06/2022 - AUTOATENDIMENTO - 18.54.24
1867 01867 0004

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ASSOC ONCA PROJ RED
AGENCIA: 1867-8 CONTA: 75.737-3

IDENT. PIX: E0000000020220617215048417359689

FAVORECIDO: Kivia Caline Guimaraes De Jesus

CPF: ***.407.581.**

BANCO : 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA - CONTA

2525 - 1288000000806481288-5

VALOR: 800,00

DOCUMENTO: 061701

O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao recebedor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do recebedor.

09.836 não lida - mauricioj... | Participante do Post - Zoom | SIGAM | "sala comercial" - Comercio e in... | Aluga Sala Comercial - 104 Norte | Casa em condominio fechado 2

to.olk.com.br/tocantins/comercio-e-industria/aluga-sala-comercial-104-norte-10365668467


Naturans | mauriciojapeo@y... | SIGAM | SIGA-SINAT | Zimbra Nat. | Apresentacao-Ofici... | CERRADO DRAT | Servicos Ambientais

Buscar | Meus Anúncios | Chat | Notificações | Mauricio | Anunciar

Tocantins > Tocantins > Comércio e indústria > Palmas > Plano Diretor Norte

Aluga Sala Comercial - 104 Norte

Publicado em 31/05 às 15:33 - cod. 10365668467 - anúncio profissional



R\$ 875

Código do anúncio: VF0KFA

Sala comercial em ótima localização, no 1º piso, com aprox. 35 m² e vc social. Em cima da Farmácia UNICOM.

Favoritar | Compartilhar | Denunciar



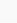
R\$ 875

VTS Negócios

(63) 3225... ver número

Chat

Último acesso há 10h

Verificado com:   

Há 10h desde abriu de 2022

Ver todos os anúncios

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar o que...

Ver todas as dicas.

COMELE E CONTA P... SUA EMPRESA... AS CHANCES DE... A MELHORES DO... CARTÃO DE CREDITO.

Peça já

ACOMPANHE ESTE VERANO PARA DISFRUTAR DE EVENTOS EXCLUSIVOS Y MUCHO MÁS

AHORRA HASTA UN **40% + \$400** EN CREDITOS DE RESORT!

RESERVAR

nickelodeon
HOTELS & RESORTS

©2022 Nickelodeon. Reservados todos los derechos. *Términos y condiciones aplican.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

11:07 POR PTR2 02/06/2022

09.836 não lida - mauricioj... | Participante do Post - Zoom | SIGAM | "sala alugar" - Imo... | Casa 2 quartos para alugar com... | Casa 2 quartos para alugar com... | primeiro bônus tocantins -

to.olk.com.br/tocantins/movels/casa-para-alugar-69-m-por-r-1-020-00-mes-plano-diretor-norte-palmas-to-1020016503


Naturans | mauriciojapeo@y... | SIGAM | SIGA-SINAT | Zimbra Nat. | Apresentacao-Ofici... | CERRADO DRAT | Servicos Ambientais

Buscar | Meus Anúncios | Chat | Notificações | Mauricio | Anunciar

Tocantins > Tocantins > Aluguel - casas e apartamentos > Palmas > Plano Diretor Norte

Casa para alugar, 69 m² por R\$ 1.020,00/mês - Plano Diretor Norte - Palmas/TO

Publicado em 20/05 às 09:05 - cod. 1020016503 - anúncio profissional



R\$ 1.020

Código do anúncio: CA0643

Casa para locação na 307 Norte...

Ver descrição completa

Favoritar | Compartilhar | Denunciar



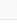
R\$ 1.020

Nobre Imobiliária

(63) 3216... ver número

Chat

Último acesso há 10h

Verificado com:   

Há 10h desde abriu de 2022

Ver todos os anúncios

Dicas de segurança

Não faça pagamentos antes de verificar o que...

Ver todas as dicas.

REPARAR A BOMBA DE CALOR DO CLIMATIZADOR DO PORTA-RETRATOS

ACOMPANHE ESTE VERANO PARA DISFRUTAR DE EVENTOS EXCLUSIVOS Y MUCHO MÁS

AHORRA HASTA UN **40% + \$400** EN CREDITOS DE RESORT!

RESERVAR

nickelodeon
HOTELS & RESORTS

©2022 Nickelodeon. Reservados todos los derechos. *Términos y condiciones aplican.

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

11:08 POR PTR2 02/06/2022